



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 69/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

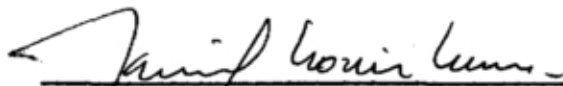
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), a fim de fazer face às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.846/72:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS... Cr\$ 8.000,00
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 15.500,00
- T O T A L Cr\$ 23.500,00

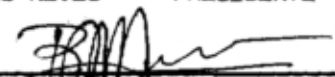
ARTIGO 2º - As despesas com a abertura da presente suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

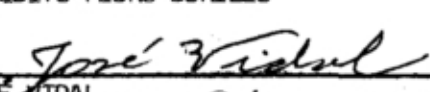
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1972.




 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



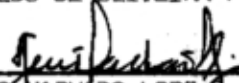
 BENEDITO PEDRO D'ALMEIDA




 JOSÉ VIDAL



 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



 BENTO MACHADO LOBO



 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO